

Processo	NUP/89654/2023/CMP
Porto, 20/12/2023 Informação: NUD/803755/2023/CMP	
Requerente: Greenstone, Lda Resposta ao documento: NUD/801692/2023/CMP Local: Travessa de Nevogilde	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via e condicionamento de estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Travessa de Nevogilde, pelo mesmo motivo torna-se necessário efetuar um condicionamento de estacionamento em ambos os lados da Travessa de Nevogilde, com início previsto no dia 23/01/2024 e termo no dia 13/06/2024.

1.2 O condicionamento de trânsito e condicionamento de estacionamento enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, requalificação do arruamento.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito com corte total de via e condicionamento de estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via e condicionamento de estacionamento, é objeto de licenciamento no âmbito do NUP/10458/2021/CMP, cuja validade expira a 17/06/2024.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito e condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;
- C16 Paragem e Estacionamento proibido; com dístico adicional com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque.

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deverá ser efetuado de forma a permitir o acesso permanente a garagens e à realização de cargas e descargas.

4.2 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente grades metálicas ou plásticas, cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

4.3 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

C02-06-IMP-03 Análise Pedido_Licença Condicionamento Trânsito/Estacionamento Programado Rev.04

1/3

4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.6 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

5. Comunicação a cargo do requerente

Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

6. Conclusão

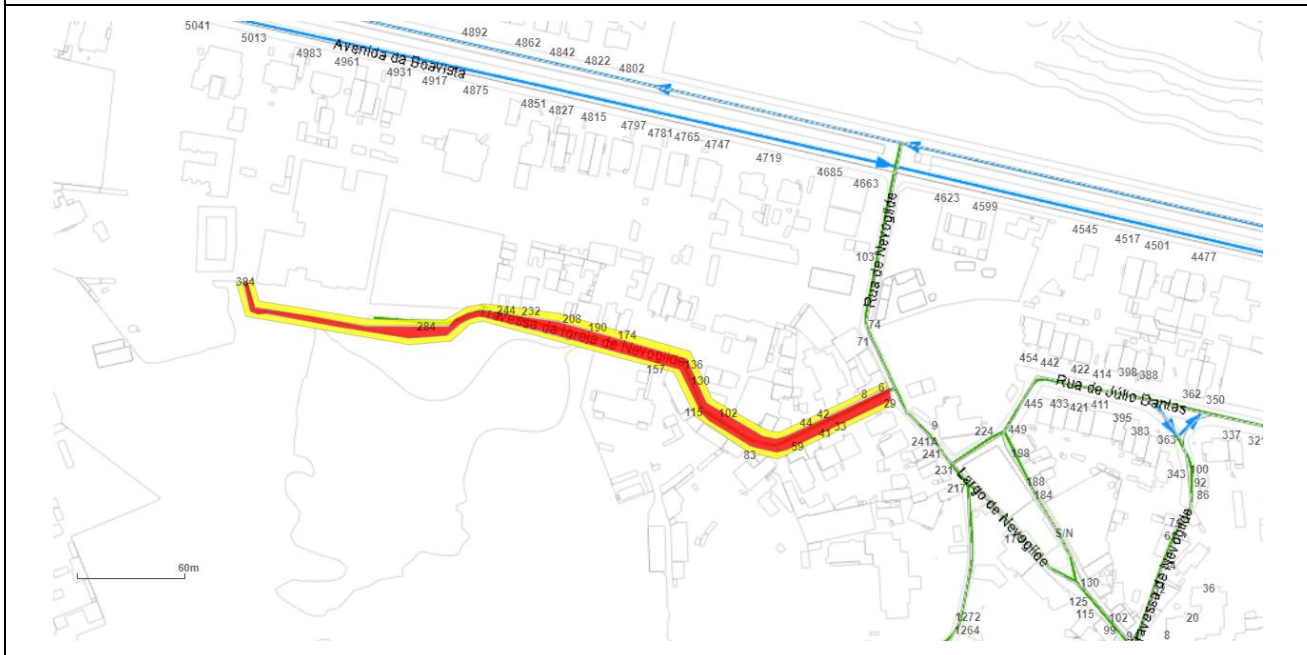
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 143 dias / 1 arramento, com colocação de sinalização.







À consideração superior.

O Gestor do Processo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|--|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |